



PROCESSO N.º 575/2007

PROTOCOLO N.º 9.188.382-1

PARECER N.º 969/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em
Gestão com Ênfase em Recursos Humanos - Área Profissional:
Gestão.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, pelo Ofício nº 1201/07–GS/SEED, de 09/02/07, encaminha a este Conselho o expediente do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do Município de Curitiba, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, que por sua Direção requer em 22/08/06, a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Gestão com Ênfase em Recursos Humanos – Área Profissional: Gestão.

1.2 O referido curso obteve a autorização de funcionamento/reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1.734/2003, de 02 de junho de 2003, sob a égide da Deliberação nº 02/00-CEE, por um prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2003, cujo prazo de renovação da autorização esgotou-se no início do ano letivo de 2006, face a vigência da Deliberação nº 09/05 – CEE/PR.

1.3 Tendo em vista a vigência da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR e a Verificação Complementar realizada na Instituição de Ensino, sob a égide da Deliberação anterior o Departamento de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Educação – DET/SEED, pelo Parecer nº 32/07, de 06/02/07 solicita:

(...) o encaminhamento do processo ao Conselho Estadual de Educação para **Renovação do Reconhecimento** do Curso Técnico em Gestão – ênfase em Recursos Humanos, Área Profissional: Gestão, na forma subsequente e concomitante, organização curricular por módulos e disciplinas, no Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede, do Município de Curitiba.
Solicita-se ao Conselho Estadual de Educação continuidade do processo, considerando a data inicial do protocolado e a Deliberação vigente, na época do mesmo.(fl. 237)



PROCESSO N.º 575/2007

2 – Da Instituição de Ensino

Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, situado à Rua João Bettega nº 01, Portão, em Curitiba é mantido pela Congregação dos Oblatos de São José.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1.164/2002, de 25/04/02 e obteve a renovação de credenciamento com base no Parecer nº 796/08 – CEE/PR, de 05 de novembro de 2008.

O processo foi protocolado junto à SEED, em 24 de agosto de 2006, adentrou neste Conselho em 16 de fevereiro de 2007 e foi convertido em diligência em 08 de maio de 2007, tendo em vista que o prazo de Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, estava vencido.

Retornou a este CEE, em 28 de agosto de 2008, portanto, ficou um período de 15 (quinze) meses tramitando entre a Instituição e a SEED.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Gestão com Ênfase em Recursos Humanos
- Área Profissional: Gestão
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 372/03-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1743/03, de 02/07/03.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sábado no período da Manhã e de segunda a sexta no período da tarde e noite.
- Regime de Matrícula: modular, subsequente/concomitante
- Carga Horária: 863 horas, sendo 803 horas de aula e 60 horas de estágio obrigatório supervisionado
- Período de Integralização: mínimo de 10 meses
máximo de 5 anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Perfil do Auxiliar de Gestão

Ao final dos dois primeiros módulos o aluno estará apto a executar tarefas de rotina da área de Gestão em geral, sendo um importante apoio para as empresas, capaz de fazer lançamentos contábeis, utilizar o computador em diversos trabalhos administrativos, redigir cartas e outros documentos oficiais e auxiliar no planejamento administrativo das empresas, inclusive elaborando orçamentos, relatórios e documentos úteis para a tomada de decisões.



PROCESSO N.º 575/2007

Perfil do Técnico em Gestão – Ênfase em Recursos Humanos

O curso do Técnico em Gestão – Ênfase em Recursos humanos pretende formar um profissional apto a organizar toda a rotina do departamento de Recursos Humanos das empresas, inclusive a elaboração da Folha de Pagamento, apuração de encargos e contribuições, lançamentos contábeis, recrutamento e seleção de pessoal, elaboração de manuais e procedimentos de integração e avaliação de pessoal, de acordo com a legislação trabalhista vigente, com espírito empreendedor capaz de analisar a influência do referido departamento dentro da realidade da empresa e com habilidade de interpretar dados e informações necessários à tomada de decisões e apresentá-los mediante relatórios, gráficos e outros meios. (fl. 173)

3.2 - Matriz Curricular

Técnico em Gestão - Ênfase em Recursos Humanos			
Módulos	Disciplinas	Carga Horária	
		H/A	HORAS
1. Bases da Gestão	Informática Instrumental	80	67
	Contabilidade Básica	80	67
	Matemática Financeira	80	67
	Redação Comercial e Oficial	80	67
2. Planejamento Organizacional	Planejamento Estratégico	80	67
	Sistemas Orçamentários	80	67
3. Planejamento de Processos	Planejamento de Recursos Humanos	80	67
	Legislação e Ética Profissional	80	67
	Estágio Supervisionado	-	20
4. Operação dos Ciclos de Gestão	Ciclo de Recursos Humanos	80	67
	Relações Humanas no Trabalho	80	67
	Estágio Supervisionado	-	20
5. Controle e Avaliação dos Ciclos de Gestão	Controle e Avaliação do Ciclo de Recursos Humanos	80	67
	Estatística Aplicada à Gestão de Recursos Humanos	40	33
	Gestão da Qualidade	40	33
	Estágio Supervisionado	-	20
Carga horária total		960	863

A matriz Curricular do Curso é composta de 863 (oitocentos e sessenta e três) horas, sendo 803 (oitocentos e três) horas de aulas e 60 (sessenta) horas de estágio obrigatório supervisionado. O Estágio supervisionado, é realizado fora do período normal de aula, no contra turno e aos sábados.



PROCESSO N.º 575/2007

3.3 - Certificação

O aluno ao concluir o módulo I e II receberá a Certificação de Auxiliar de Gestão.

O aluno ao concluir todos os módulos e apresentar a conclusão do Ensino Médio receberá o Diploma de Técnico em Gestão – Ênfase em Recursos Humanos.

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 152 a 170.

- SEMAT – Treinamentos Industriais
- Envlab Laboratórios S/C Ltda
- MIRANDA E CUNHA LTDA
- PRESTSERVICE – CONSULTORIA
- ASSESPRO- PR – Associação das Empresas Brasileiras de Software e serviços de Informática
- Feraweb Informática Ltda
- Interage Integração Empresa Escola
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Genius Empreendimentos S/C
- DST Assessoria Contábil SC LTDA
- Hubner Industria Mecânica Ltda
- Instituto Nardoto de Educação Profissional

3.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edna Onesko Krause	<ul style="list-style-type: none">● Estudos Sociais - Geografia● Pós-Graduação em Gestão Empresarial	<ul style="list-style-type: none">● Coordenadora do Curso● Relações Humanas no Trabalho● Legislação e Ética Profissional
Eneida Maria Stein	<ul style="list-style-type: none">● Estudos Sociais● Especialização em Administração de Empresas	<ul style="list-style-type: none">● Coordenadora de Estágio● Planejamento de Recursos Humanos
Helen Tessari Brandão Saldanha	<ul style="list-style-type: none">● Ciência da Computação● Especialização em Desenvolvimento em Web	<ul style="list-style-type: none">● Informática Instrumental
Claudir Luiz Macari	<ul style="list-style-type: none">● Técnico em Contabilidade● Letras● Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">● Contabilidade Básica



PROCESSO N.º 575/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Douglas Rodrigues	<ul style="list-style-type: none">• Matemática• Especialização em Tecnologia Educacionais nos Processos Pedagógicos	<ul style="list-style-type: none">• Matemática Financeira• Estatística Aplicada à Gestão de Recursos Humanos
Lucia Helena de Souza Chiele	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português/Inglês	<ul style="list-style-type: none">• Redação Comercial e Oficial
Maria José Crialenzi Borelli	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no 2º Grau	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento Estratégico• Gestão de Qualidade
Carine Pazze	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas Orçamentários
Moacyr Rodrigues Galvão	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Contábeis• Especialização em Magistério da Educação Básica• Especialização em Administração de Empresas	<ul style="list-style-type: none">• Ciclo de Recursos Humanos• Controle e Avaliação do Ciclo de Recursos Humanos

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 1.014/06 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Amábile Guidolin Rocha – Graduada em Educação Artística, Dircelha D. Bueno – Graduada em Administração e como Perita Sonia Salete B. da Siva – Bacharel em Administração, Licenciada em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau e Especialista em Gestão de Qualidade na Educação, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso.

O Relatório, da Comissão apresenta as seguintes informações:

(...)

O Diretor possui graduação superior, o secretário, formação que atende a legislação vigente. Atestamos que os coordenadores de curso/estágio e os docentes possuem graduação e/ou pós graduação que atendem a legislação.

(...)

O Colégio Padre João Bagozzi vem constantemente adaptando-se para oferecer um Ensino de qualidade.

(...)

A Instituição de Ensino utiliza os mais diversos recursos pedagógicos como laboratórios de Informática c/diversos sistemas operacionais.

(...)

O Colégio Padre João Bagozzi tem como compromisso a qualidade em relação a Educação, Cultura e a Formação Profissional.

(...)

A Direção declara que a oferta da Educação Profissional valorizou sobremaneira o Ensino da Instituição. (fls. 229 a 230)



PROCESSO N.º 575/2007

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...), procedeu **VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR** no **COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI**, localizado na Rua João Bettega, n.º 01 – Bairro: Portão – no município de Curitiba/PR, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, visando a **Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Gestão com ênfase em Recursos Humanos de Nível Médio – Área: Gestão.**

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Centro, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL** a Renovação do Reconhecimento do referido curso. (Grifo no original fl. 230)

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 32/07 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Gestão com Ênfase em Recursos Humanos - Área Profissional: Gestão, a partir de 2006, regime de matrícula modular, subseqüente e ou concomitante, carga horária 863 horas, período mínimo de integralização do curso de 10 meses, presencial, do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do Município de Curitiba, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, de acordo com o inciso 2º do Art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenação do Curso seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

A partir do 1º semestre de 2009, a Instituição deverá adequar o Plano de Curso ao estabelecido na Deliberação n.º 04/08 - CEE/PR.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 575/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.